

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento particular, gerado pelo **Processo Administrativo CMA nº 303, de 11 de novembro de 2015 (Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 009/2015 – Tipo Menor Preço Por Lote)**, e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA**, com sede na Praça Divino Salvador, nº 5, Bairro Jardim Girassol, Americana, Estado de São Paulo (SP), CEP 13.465-689, inscrita no CNPJ/MF sob nº **56.983.778/0001-12**, com Inscrição Estadual **isenta**, doravante denominada simplesmente “**CÂMARA**”, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Senhor **PEDRO DO NASCIMENTO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, representante comercial, domiciliado e residente na cidade de Americana (SP), na Rua Santo Onofre, nº 696, Bairro São Manoel, em Americana, Estado de São Paulo (SP), CEP: 13.472-250, e de outro lado a empresa **GUIMARÃES & MARQUES SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP**, com sede localizada na Praça Marechal Eduardo Gomes, nº 50 ADC/CTA, Bairro Vila das Acácias, São José dos Campos, Estado de São Paulo (SP), CEP 12.228-615, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.282.922/0001-64** e Inscrição Estadual **645.261.680.110**, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo seu sócio-administrador, Senhor **FRANCISCO ARTUR MARQUES GUIMARÃES**, brasileiro, casado, empresário, domiciliado e residente na Rua Esperança, nº 265 – Apto 64, Bairro Vila Jaci, em São José dos Campos, Estado de São Paulo (SP), CEP 12.243-700, portador da cédula de identidade RG nº 06.251.449-0 SSP/SP e CPF/MF nº 541.820.698-20, que ajustam o seguinte Contrato de Fornecimento de Bens, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO DO CONTRATO

1.1- A CONTRATADA se obriga a fornecer equipamentos de informática, conforme sua Proposta Comercial de fls 223 a 225 (Lote nº 03), na seguinte conformidade:

1.1.1- 3 (três) Impressoras Multifuncionais Laser Monocromática, P/N 35S5700, Alimentador Automático de documentos para 50 folhas, Porta USB 2.0, Ethernet (10/100), Velocidade: 35 ppm em tamanho Carta, Memória Padrão 256 MB, Voltagem 100V, da marca LEXMARK, modelo MX 310-DN, com valor unitário de R\$ 1.501,66 (um mil, quinhentos e um reais e sessenta e seis centavos) e valor total de R\$ 4.504,98 (quatro mil, quinhentos e quatro reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1- Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do presente Contrato, para entrega dos produtos.

2.1.2- O prazo de entrega poderá ser prorrogado em até igual período, desde que solicitado pela parte, durante o seu transcurso, devidamente justificado e aceito pela **CÂMARA**.

2.2- Local designado para entrega dos equipamentos/produtos: Praça Divino Salvador, nº 5, Bairro Jardim Girassol, Americana, SP.

CLÁUSULA TERCEIRA DA GARANTIA

3.1- A garantia oferecida para os equipamentos constantes do item 1.1.1 deste Contrato (Impressoras) é de 1 (um) ano, contado a partir da efetiva entrega.

CLÁUSULA QUARTA DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 4.506,98 (quatro mil, quinhentos e quatro reais e noventa e oito centavos).**

4.2- No valor do Contrato incluem-se todos os impostos já incidentes, despesas de locomoção de funcionários, de transporte dos equipamentos da **CONTRATADA** para execução de eventuais serviços de reparos e assistência técnica.

4.3- A presente despesa onerará as dotações orçamentárias, abaixo indicadas, constante do orçamento da **CÂMARA** no presente exercício:

01.031.002.2.002 - 01.02 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - Diretoria

CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO

5.1- Os pagamentos serão efetuados em 2 (duas) parcelas iguais no valor de R\$ 2.253,49 (dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos), com vencimentos em 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento dos produtos e à vista de sua respectiva documentação fiscal, e desde que emitido o seu aceite definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DO RECEBIMENTO

6.1- Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias úteis, para verificação da conformidade com a especificação, mediante atestado. Caso seja apontada qualquer divergência na configuração do equipamento ou constatado mau funcionamento, o prazo de pagamento será suspenso até que a irregularidade técnica seja sanada.

CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO CONTRATUAL E DAS PENALIDADES

7.1- O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por quaisquer das partes, sem ônus, mediante prévio e expresse aviso de 30 (trinta) dias, ou, de imediato, em caso de inadimplência contratual, mediante simples notificação pelas partes inocentes.

7.2- Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **CÂMARA** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e multa de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor dos produtos e serviços não entregues.

7.3- Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

7.3.1- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, esta será ressarcida de eventuais prejuízos, desde que devidamente comprovados.

7.3.2- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**CLAUSULA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1- A Coordenadoria de Informática da **CÂMARA** responsabilizar-se-á pela administração do presente Contrato.

8.2- Este Contrato é firmado de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

8.3- Fica eleito o Foro do Município de Americana, Estado de São Paulo, como competente para solução de qualquer pendência decorrente do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lido e achado conforme, assinam as partes e as testemunhas este instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor.

Americana (SP), aos 14 (quatorze) de dezembro de 2015.

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA
PEDRO DO NASCIMENTO JUNIOR
PRESIDENTE**

**GUIMARÃES & MARQUES SUPRIMENTOS PARA
INFORMÁTICA LTDA EPP
FRANCISCO ARTUR MARQUES GUIMARÃES
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**1ª JULIANA NANDIN DE CAMARGO SECCO
SECRETÁRIA GERAL DA CÂMARA
RG Nº 28.657.411-1 SSP/SP
CPF/MF Nº 275.517.468-46**

**2ª LEANDRO DE CASTRO MORAES
REPRESENTANTE DA CONTRATADA
RG Nº 33.523.080-5 SSP/SP
CPF/MF Nº 303.831.328-94**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(INSTRUÇÃO TCESP Nº 002/2008 - ANEXO X)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA, CNPJ/MF nº 56.983.778/0001-12.

CONTRATADA: GUIMARÃES & MARQUES SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ/MF nº 10.644.278/0001-55.

CONTRATO Nº: ____/2015. Processo CMA nº 303, de 11 de novembro de 2015 (Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 009/2015).

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, sendo 3 (três) Impressoras, da marca LEXMARK, modelo MX 310-DN, para a Câmara Municipal de Americana.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Americana (SP), aos 14 (quatorze) de dezembro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA
PEDRO DO NASCIMENTO JUNIOR
PRESIDENTE

GUIMARÃES & MARQUES SUPRIMENTOS PARA
INFORMÁTICA LTDA EPP
FRANCISCO ARTUR MARQUES GUIMARÃES
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CONTRATADA

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO
(INSTRUÇÃO TCESP Nº 002/2008 - ANEXO XI)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA, CNPJ/MF nº 56.983.778/0001-12.

CONTRATADA: GUIMARÃES & MARQUES SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ/MF nº 10.644.278/0001-55.

CONTRATO Nº: ____/2015. Processo CMA nº 303, de 11 de novembro de 2015 (Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 009/2015).

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, sendo 3 (três) Impressoras, da marca LEXMARK, modelo MX 310-DN, para a Câmara Municipal de Americana.

ADVOGADO(S): (*)

NOME.....:	PEDRO DO NASCIMENTO JUNIOR
CARGO.....:	PRESIDENTE DA CÂMARA.
RG Nº.....:	RG nº 29.540.384-6 SSP/SP
CPF Nº.....:	CPF/MF nº 279.110.178-08
ENDEREÇO.....:	Rua Santo Onofre, nº 696, Bairro Nossa Senhora do Carmo, em Americana, Estado de São Paulo (SP), CEP: 13.472-250.
TELEFONE.....:	(0xx19) 3468-2996
E-MAIL.....:	pedronascimento_21@hotmail.com

Responsável pelo atendimento às requisições de documentos do TCESP.

NOME.....:	JULIANA NANDIN DE CAMARGO SECCO
CARGO.....:	Secretária Geral
ENDEREÇO.....:	Praça Divino Salvador, nº 5, Bairro Jardim Girassol, Americana, SP, CEP.: 13465-689.
TELEFONE.....:	(0xx19) 3472-9780
E-MAIL.....:	juliana@camara-americana.sp.gov.br

Americana (SP), aos 14 (quatorze) de dezembro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA
PEDRO DO NASCIMENTO JUNIOR
PRESIDENTE